



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 001/2023

Termo Aditivo referente ao Contrato Base nº 001/2023, que fazem entre si, o Poder Legislativo de Monte Alegre dos Campos, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.228.981/0001-80, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Valdemir Boeira dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº 804.722.570-72, residente e domiciliado na Av. Pedro Zamban, nº 525, centro de Monte Alegre dos Campos/RS, denominada simplesmente CONTRATANTE e Rufatto Contabilidade Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.981/0001-80, com sede na Rua Francisco Galvan, nº 356, centro da cidade de Sananduva/RS, através de seu representante legal Alex Rufatto, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RS nº 082550/0-7, inscrito no CPF nº 009.106.370-16, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo entre si, prorrogam o Contrato Administrativo nº 001/2023, nas suas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

As partes decidem na data de 30 de outubro de 2025, realizar ADITIVO À VIGÊNCIA do Contrato Administrativo Nº 001/2023, referente à Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 01/2023, Processo Administrativo Nº 03/2023.

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência de 01/11/2025 a 31/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme previsto no Contrato Inaugural, os valores ficam reajustados com base no IPCA, tendo como percentual a ser aplicado de 5,17% (cinco inteiros e dezessete milésimos por cento). O preço para o presente serviço passa a ser, conforme o reajuste, de R\$ 4.987,95 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais.

Parágrafo Único – Fica concedido no valor acima fixado, o reajuste legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria – RS, para dirimir quaisquer controvérsias, decorrente do presente Aditivo do Contrato.

Rua José Boeira de Vargas, 890 – Fone: (54)98110-5010
e-mail: secretaria@camaramontealegredoscamos.rs.gov.br
CEP 95.236-000 Monte Alegre dos Campos - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Alegre dos Campos, RS, em 30 de outubro de 2025.

VALDEMIR BOEIRA
DOS
SANTOS:804722570
72

Assinado de forma digital
por VALDEMIR BOEIRA DOS
SANTOS:80472257072
Dados: 2025.10.30 11:35:39
-03'00'

Câmara Municipal de Vereadores
Valdemir Boeira dos Santos
PRESIDENTE-CONTRATANTE

ALEX
RUFATTO:00910637
016

Assinado de forma digital por
ALEX RUFATTO:00910637016
Dados: 2025.10.30 09:55:47
-03'00'

Rufatto Contabilidade LTDA
CNPJ: 18.875.805.0001-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *José Itamar S. Borges*
CPF: *935.141.230-04*

Nome: *Jonairio Santos*
CPF: *047.443.050-24*